



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 56/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre a convalidação da Resolução AR 42/2022 que aprova a autorização de funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, ofertado pelo IFPB – Campus Picuí.

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, considerando:

- I. a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, incisos VII e XVI;
- III. o contido nos processos nº 23167.001420.2022-20 e nº 23167.001434.2021-62;
- IV. as decisões tomadas na 55ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR Resolução AR 42/2022, de 14 de outubro de 2022, que aprova a autorização de funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, ofertado pelo IFPB – *Campus* Picuí, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução, disponível no portal do IFPB. [\(vide Resolução Nº 56 - ANEXO - PPC\)](#)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço e no portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 04/12/2023 09:58:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 503708

Verificador: a02ba8978c

Código de Autenticação:



